



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 02/2020

Às nove horas (09h) do dia quatro de Fevereiro do ano de dois mil e vinte(04/02/2020), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 98/2019–SG e 99/2019–SG, ambas de 14/10/2019, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moares, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a Construção de boca de lobo para rede de drenagem pluvial de diâmetros 600mm e 800mm, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA	CNPJ	Nº PROTOC
RIEGER & MENDONÇA LTDA	15.384.476/0001-40	1122/1123

Na seqüência foi realizado o credenciamento da empresa licitante, a qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa RIEGER & MENDONÇA LTDA, o Senhor Jeferson Saragozo Andreola, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 823.147.560-53, Cédula de Identidade nº 5069338738 SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valério Emílio Ribas, nº 907 – Bairro Alto da Avenida, no Município de Entre-Ijuís/RS, CEP 98855-000, fone da empresa: 55 99950-9818, e-mail da empresa: já_engenharia@hotmail.com, celular do representante: 55 99950-9818, e-mail do representante: enge.andreola@hotmail.com, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dados vistas e rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa foi credenciada e julgada habilitada para este certame. Nenhuma manifestação por parte do representante presente. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Nada declarou o representante presente. O pregão restou prejudicado devido apenas uma empresa licitante, entretanto, houve negociação de valores com pouco sucesso. Na oportunidade, o representante manifestou-se esclarecendo o seguinte: O preço utilizado no orçamento prévio do processo é de novembro de 2019, portanto, desatualizado. Na seqüência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no item confirmado como válido, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando as cotações de cada concorrente constantes no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, a empresa RIEGER & MENDONÇA LTDA, ofertou o menor valor em todos os itens do certame com os valores registrados abaixo:

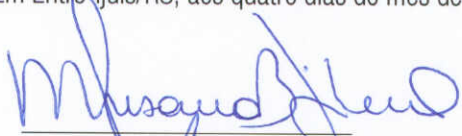
ITEM	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	50	Unid	1.350,00	67.500,00
02	30	unid	1.794,00	53.820,00
TOTAL				121.320,00


A abertura do envelope da documentação após abertos e examinados, teve sua validade confirmada. Após vistas ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. O representante abriu mão do direito de interpor recurso. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa RIEGER &




MENDONÇA LTDA teve os melhores valores ofertados sagrando-se a vencedora deste certame com o valor total de R\$ 121.320,00 (Cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais). Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 11.5 do Edital, foi o de "MENOR PREÇO". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h02min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.


RIEGER & MENDONÇA LTDA
Jefferson Saragozo Andreola


Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio


Gisiane Medeiros Moares
Membro de Apoio


Renato Pizetta
Membro de Apoio